



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – CEARÁ, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano em curso, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal Justino Amorim de Almeida, nesta cidade, reuniu-se a Câmara Municipal de Potiretama, sob a presidência do vereador **Cristiano Cortez Dantas**, e contou com a presença dos seguintes vereadores: **Cleverlândio Pereira Bezerra**, **Francisco Reginaldo Pereira de Freitas**, **José Eliutonaldo Bezerra de Freitas**, **Joziberg Almeida Dantas**, **Francélio Amorim de Freitas**, **Francisco Rewter Melo de Meneses**, **Roberto Holanda de Araújo**(através da plataforma virtual do google meet) e **Bárbara Porto Cavalcante**. Havendo número legal e regimental, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

Em seguida, passou-se a leitura da **MATÉRIA DO EXPEDIENTE DA ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021** que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 00035/2021, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 06990/2018-1, que considerou irregulares as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício financeiro de 2016”. **Pequeno Expediente:** não houve manifestação. **Grande Expediente:** não houve manifestação.

Ato contínuo, passou-se a análise da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. Cumprindo o Regimento Interno, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 00035/2021, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 06990/2018-1, que considerou irregulares as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício financeiro de 2016”, bem como as justificativas/fundamentação apresentadas pela referida Comissão aptas a fundamentar a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Após lido, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021 em discussão no plenário. Não havendo discussão, colocou em votação, tendo o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021 sido aprovado por maioria com o seguinte resultado: **Francisco Reginaldo Pereira de Freitas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021**; **Roberto Holanda de Araújo, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021**; **José Eliutonaldo Bezerra de Freitas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021**; **Cleverlandio Pereira Bezerra, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021**; **Joziberg Almeida Dantas, desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021**; **Francélio Amorim de Freitas, desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021**; **Francisco Rewter Melo de Meneses, desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021**; **Bárbara Porto**



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Cavalcante, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, e Cristiano Cortez Dantas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021. Destarte, considerando que 2/3 (dois terços) dos votos foi pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, que aprovou o Parecer Prévio n.º 00035/2021, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 06990/2018-1, que considerou irregulares as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2016, com a consequente reprovação das contas de governo do exercício de 2016, o Sr. Presidente proclamou o resultado com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021. **TRIBUNA LIVRE:** não houve manifestação. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** não houve manifestação. Nada mais a tratar, o senhor Presidente, antes de encerrar a sessão, determinou à Secretaria da Câmara que providenciasse a publicação do Decreto Legislativo n.º 002/2021, para que surtam os efeitos legais, bem como oficiasse o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o Ministério Público do Estado do Ceará, consoante disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, sobre o resultado do julgamento das contas de governo do exercício de 2016, devendo anexar cópia do referido Decreto Legislativo com suas justificativas e ata desta sessão extraordinária que deliberou por sua aprovação, para adoção das medidas legais. Antes de encerrar, o Sr. Presidente determinou que se procedesse com a leitura da ata desta sessão extraordinária. Após a leitura, o Presidente a colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, eu, Maria Elizelda Gomes de Amorim Bessa, Secretária, Lavrei a presente Ata que, após a leitura e consequente aprovação, foi assinada por quem de direito.

Potiretama/CE, 26 de julho de 2021.

CRISTIANO CORTEZ DANTAS
PRESIDENTE

FRANCISCO RÉGINALDO PEREIRA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

BÁRBARA PORTO CAVALCANTE
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA



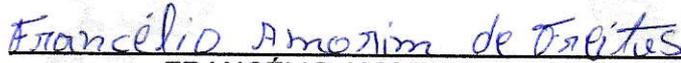
ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO

VEREADOR



CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA

VEREADOR



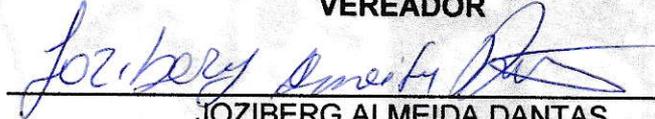
FRANCÉLIO AMORIM DE FREITAS

VEREADOR



FRANCISCO REWTER MELO MENESES

VEREADOR



JOZIBERG ALMEIDA DANTAS

VEREADOR